



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

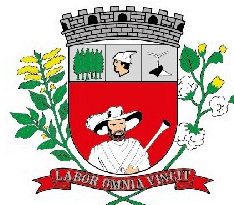


Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **ACADEMIA CORPO E SAÚDE FITNESS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.671.309/0001-71**, de que na data de 26/01/2021, às 10h30min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07028/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2020 cc Decreto Estadual nº 65487. De 22/01/2021 cc Resolução SS 10, de 22/01/2021 cc artigos 92, 93, 94, 110, inciso XIX do artigo 122 e 127 da Lei Estadual nº 10083/1998 cc Lei Complementar nº 75/1999 cc artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.** Dentro do prazo legal apresentou recurso administrativo, sendo este indeferido. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7106/2021**. A Agência dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Washington Luiz, nº 1607 - Centro
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO
PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI
COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sr. Delton Eustásio Ferraz, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2021, para prestação de contas que será realizada no dia 27 de Maio de 2021 (quinta-feira) as 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=LxB1g5J2opI>. A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacao.xhtml?cod=2129>.

Presidente Prudente, 19 de maio de 2021.

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.991/2021

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Cintya
Cleia Ferreira Barbosa, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº
19.653/19, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora CINTYA CLEIA FERREIRA BARBOSA,
efetiva no cargo de professor I, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº
168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de
professor I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições
médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de maio de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.992/2021

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora
Natalia Cardoso Rocha, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº
6.808/20, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora NATÁLIA CARDOSO ROCHA, efetiva no
cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº
168/2009, readaptada temporariamente para a função de escriturário,
pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de maio de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 31.993/2021

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora
Renata dos Reis Toledo Lima,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº
2.451/21, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora RENATA DOS REIS TOLEDO LIMA, efetiva
no cargo de educador infantil, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº
168/2009, readaptada temporariamente para a função de escriturário,
pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de maio de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366/2021

Em 20 de maio de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.286, de 1º de julho de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Maria Aparecida Bariani dos Santos**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de setembro de 2003, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16.268-0, PIS/PASEP: 1.208.565.685-3, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 2 de setembro de 2018;
- II -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1015332-43.2016.8.26.0482, a partir de setembro de 2011.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 367

(trezentos e sessenta e sete)

Dá nova redação ao inciso III, do § 2º, do artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso III, do § 2º, do artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 100 ...

§ 2º

III- concessões de títulos honoríficos e medalhas de mérito”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Presidente Prudente, Prédio Público Dr.
“Pedro Furquim”, em 18 de maio de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	20/05/2021	576.849,21
INCRA	20/05/2021	84,04
SME – FEB FUNDEB	20/05/2021	81.650,06

Presidente Prudente, 20 de Maio de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças